



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL Nº 016/2021 PEIEX-PB (APEX-Brasil/FAPESQ-PB)

**SELEÇÃO DE MONITOR E CADASTRO DE RESERVA PARA TÉCNICO-
EXTENSIONISTA AGRO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA
EXPORTAÇÃO – PEIEX PARAÍBA**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB), instituição vinculada à Secretaria da Educação e da Ciência e da Tecnologia (SEECT) do Estado da Paraíba, em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimentos (Apex-Brasil) através do convênio Apex-Brasil/FAPESQ-PB nº 11-02/2021, que tem por objeto a implantação de um Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) no Estado da Paraíba, torna público o presente Edital nº 016/2021, destinado à seleção da equipe técnica do Núcleo Operacional do PEIEX localizado em João Pessoa e Pólo do Programa, localizado em Campina Grande - Paraíba, nos termos e condições aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

O objeto desse EDITAL é complementar a necessidade de eventuais vagas de bolsistas de pesquisa e extensão técnico científica, assim como, formação de cadastro de reserva para suprir vagas de bolsistas que atuarão no Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) no estado da Paraíba.

2. VAGAS E MODALIDADES DE BOLSA

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para modalidade de Monitor Extensionista e oportunidade de compor cadastro reserva para a modalidade de Monitor Extensionista e Técnico Extensionista Agro, que irão atender às demandas de implantação do PEIEX no Estado da Paraíba. As bolsas relacionadas nos termos deste Edital observarão os níveis, requisitos e especificidades descritos a seguir:

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas (máximo)	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)
Monitor Extensionista	01 + Cadastro de reserva	23	40h/semanal	5.900,00
Técnico Extensionista Agro	Cadastro reserva	-	40h/semanal	4.800,00

2.1 Os candidatos que vierem a integrar o Programa após o início da operação terão vigência de bolsa proporcional ao prazo operativo remanescente da execução do PEIEX Paraíba, com prazo máximo de 23 meses.

2.2 Para constituição do cadastro reserva serão classificados até 02 (dois) candidatos para monitor extensionista e até 02 (dois) para técnico extensionista agro. Os candidatos selecionados para cadastro reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito à contratação, ficando essa questão à critério da FAPESQ/PB.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

2.3 Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista durante o período de vigência do convênio entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e a Apex-Brasil.

2.4 As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.

2.5 Pessoa jurídica está impedida de participar do processo seletivo deste edital, bem como pessoa física que apresente conflito de interesse junto às ações do PEIEX.

2.6 Concluído o presente processo seletivo e iniciadas as atividades de monitor e técnico extensionista agro, se a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba observar o desempenho insatisfatório e/ou falta de potencial de liderança e gerenciamento em algum membro no Programa PEIEX na Paraíba, a seu critério, poderá avançar com o desligamento do profissional do programa.

2.7 O local de atuação do núcleo operacional do PEIEX-PB se dará em espaço físico da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no Centro Administrativo Estadual, localizado na Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1 Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900 e o do Pólo do Programa irá ocorrer no endereço da sede da FAPESQ-PB, localizada na Rua Emiliano Rosendo Silva, S/N, Bodocongó, Campina Grande, CEP: 58429-690; além disso, haverá necessidade de trabalho de campo, conforme disposto neste edital.

3 DESCRIÇÃO DAS VAGAS: PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

3.1 Requisitos e responsabilidades gerais a todas as vagas:

- a) Desejável ter currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- b) Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pela Apex-Brasil, que são necessárias ao desenvolvimento do Programa;
- c) Possuir visto temporário até o momento da contratação, no caso de bolsista estrangeiro(a);
- d) Não estar inadimplente com a FAPESQ-PB até a implementação da bolsa;
- e) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, da FAPESQ-PB ou de qualquer outra agência nacional ou internacional de fomento;
- f) Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos e metodologia do PEIEX.
- g) As comprovações requeridas devem ser fundamentadas na apresentação de Certificado/Diploma de conclusão de curso, registro no Conselho Profissional, atestado de Capacidade Técnica ou declaração que comprove experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Será exigido a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para as atividades associadas às modalidades de Monitor Extensionista e de Técnico Extensionsita Agro. Também se faz necessário ter flexibilidade para realizar deslocamentos pelas cidades descritas no plano de trabalho alinhado entre a FAPESQ-PB e a APEX-Brasil no âmbito do convênio, em horários definido pela mesma ou de seus parceiros institucionais, ficando o(a) candidato(a) previamente ciente que essa questão será definida por conveniência única da Coordenação do Núcleo Operacional, nos termos deste Edital;
- i) Possuir conhecimento operacional do “pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e- mail”, fórum, chat, mídias sociais, entre outros;

- j) Dispor de estrutura para atendimento remoto com conexão de internet de alta velocidade, computador e ambiente adequado para realização de atendimentos a empresas por meio do canal virtual, quando autorizado pela Coordenação do Núcleo Operacional;
- k) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, assim como, da banca de seleção.

3.2 Do Monitor Extensionista

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas (máximo)	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)
Monitor Extensionista	01 + Cadastro de reserva	23	40h/semanal	5.900,00

3.2.1 Pré-Requisitos do Monitor Extensionista

- a) Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior.
- b) O Monitor Extensionsita estará ligado à sede do Núcleo Operacional (João Pessoa), com suas responsabilidades sendo estendidas à toda equipe, incluindo as pessoas que estarão baseadas no Polo do Programa (Campina Grande);
- c) Possuir ao menos 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada em gestão de equipe, e pelo menos 06 (seis) meses de experiência profissional em Comércio Exterior, com atuação dentro de, ao menos uma das seguintes áreas: *i) Empresas Exportadoras; ii) Consultoria em Comércio Exterior; iii) Comerciais Exportadoras/Trading companies; iv) Empresa de Logística internacional; v) Empresa de Despacho e Serviços Aduaneiros; vi) Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior; ou, vii) Órgão Governamental – Departamento de Comércio Exterior.*
- d) Apresentar competências relacionadas aos seguintes conhecimentos específicos em Comércio Exterior: *i. Como identificar o NCM, SH e NBS de produtos e saber para que servem; ii. Como selecionar um mercado para exportação; iii. Qual a necessidade/importância/maneira de registrar marca e patentes; iv. Quais são os tributos que incidem sobre produtos exportados; v. Como selecionar e contratar transporte internacional; vi. Como selecionar um mercado para exportação; vii. Quais critérios devem ser considerados na seleção de mercados para empresas que iniciam suas exportações; viii. Quais são os acordos comerciais que podem beneficiar os exportadores brasileiros; ix. Como potenciais clientes internacionais podem encontrar uma empresa; x. Como a empresa deve se relacionar com o comprador internacional; xi. Como adequar embalagens para exportação; xii. Qual a necessidade/importância/ maneira de registrar marcas e patentes nacional e internacionalmente; xiii. Como definir o melhor canal de distribuição internacional; xiv. O que são Incoterms; xv. Como contratar transporte e seguro internacionais; xvi. Quais são os incentivos fiscais concedidos às exportações; xvii. Quais*



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

são os regimes aduaneiros especiais que beneficiam as exportações; xviii. Como formar preço para exportação; xix. Como é feito o despacho aduaneiro: papel do despachante aduaneiro; xx. Como registrar a exportação; xxi. Quais são os documentos obrigatórios (como, quando e por quem devem ser preenchidos); xxii. Como redigir um contrato internacional; xxiii. Quais são os riscos e as garantias nas Operações Internacionais; xxiv. Como contratar Seguro de Crédito; xxv. Como receber o pagamento pela exportação; xxvi. Como fazer um Contrato de Câmbio; xxv. Quais são os tipos de financiamento disponíveis para os exportadores brasileiros: como obtê-los; xxvi. Como otimizar a participação de uma empresa em eventos de promoção comercial internacional; xxvii. Como preparar o Plano de Exportação de uma empresa; xxviii. O que é Exportação Indireta; xxix. Como trabalhar com uma Comercial Exportadora.

3.2.2 Itens desejáveis ao Monitor Extensionista (não obrigatórios, mas classificatórios)

- a) Titulação mínima de mestrado (acadêmico ou profissional) nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior, apresentando certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Possuir certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* concluído com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior, apresentando certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Fluência comprovada em inglês e/ou espanhol, mediante a apresentação de certificado de proficiência.

3.2.3 Competências do Monitor Extensionista

- a) Capacidade de liderança e gestão de equipe;
- b) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do Programa;
- d) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Capacidade de negociação e relacionamento interpessoal;
- f) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- g) Planejamento, organização e capacidade de entrega;
- h) Visão estratégica.

3.2.4 Responsabilidades do Monitor Extensionista

- a) Assegurar a correta inserção e atualização de informações no Sistema de Gestão do PEIEX;
- b) Zelar pela qualidade do atendimento prestado às empresas que são qualificadas pelo PEIEX;
- c) Zelar pelo atingimento das metas do convênio firmado entre a Instituição Executora e a Apex-Brasil;
- d) Realizar a prospecção de novas empresas a serem atendidas pelo PEIEX;
- e) Validar o perfil de todas as empresas, antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do PEIEX;
- f) Realizar o primeiro contato telefônico com as empresas que ainda não conhecem o PEIEX para apresentação do programa;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

- g) Realizar (ao menos uma) visita a cada uma das empresas atendidas pelo PEIEX;
- h) Validar os Relatórios de Diagnóstico e Plano de Trabalho das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- i) Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento do trabalho dos Técnicos e Apoios Técnicos do PEIEX, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- j) Encaminhar empresas atendidas pelo PEIEX a parceiros que possam auxiliá-las a implantar melhorias em sua gestão;
- k) Identificar necessidade de capacitação dos Técnicos e Apoios Técnicos e planejar ações de desenvolvimento profissional;
- l) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex Brasil;
- m) Redigir os Relatórios Mensais a serem encaminhados à Apex-Brasil e submetê-los para validação do Coordenador do PEIEX;
- n) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado;
- o) Identificar empresas qualificadas pelo PEIEX que sejam “case de sucesso”;
- p) Conduzir o trabalho de arregimentação de empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil;
- q) Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam sendo atendidas pelo PEIEX;
- r) Substituir o Coordenador em sua ausência temporária.

3.3 Do Técnico Extensionista Agro

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas (máximo)	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)
Técnico Extensionista Agro	Cadastro reserva	-	40h/semanal	4.800,00

3.3.1 Pré-Requisitos do Técnico Extensionista Agro

- a) Curso superior completo em Administração, Relações Internacionais ou, preferencialmente, Comércio Exterior;
- b) O Técnico Extensionista Agro ficará sediado no Polo, em Campina Grande;
- c) Possuir ao menos 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada em áreas de comércio exterior dentro de: *i)* Empresas Exportadoras; *ii)* Consultoria em Comércio Exterior; *iii)* Comerciais Exportadoras/Trading companies; *iv)* Empresa de Logística internacional; *v)* Empresa de Despacho e Serviços Aduaneiros; *vi)* Sistema financeiro – Departamento de Comércio Exterior; *vii)* Órgão governamental – Departamento de Comércio Exterior;
- d) Possuir ao menos 6 (seis) meses de experiência profissional em agronegócios, preferencialmente no setor de cachaça;
- e) Apresentar competências relacionadas aos seguintes conhecimentos específicos em Comércio Exterior: *i.* Como identificar o NCM, SH e NBS de produtos e saber para que servem; *ii.* Como selecionar um mercado para exportação; *iii.* Qual a



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

necessidade/importância/maneira de registrar marca e patentes; iv. Quais são os tributos que incidem sobre produtos exportados; v. Como selecionar e contratar transporte internacional; vi. Como selecionar um mercado para exportação; vii. Quais critérios devem ser considerados na seleção de mercados para empresas que iniciam suas exportações; viii. Quais são os acordos comerciais que podem beneficiar os exportadores brasileiros; ix. Como potenciais clientes internacionais podem encontrar uma empresa; x. Como a empresa deve se relacionar com o comprador internacional; xi. Como adequar embalagens para exportação; xii. Qual a necessidade/importância/ maneira de registrar marcas e patentes nacional e internacionalmente; xiii. Como definir o melhor canal de distribuição internacional; xiv. O que são Incoterms; xv. Como contratar transporte e seguro internacionais; xvi. Quais são os incentivos fiscais concedidos às exportações; xvii. Quais são os regimes aduaneiros especiais que beneficiam as exportações; xviii. Como formar preço para exportação; xix. Como é feito o despacho aduaneiro: papel do despachante aduaneiro; xx. Como registrar a exportação; xxi. Quais são os documentos obrigatórios (como, quando e por quem devem ser preenchidos); xxii. Como redigir um contrato internacional; xxiii. Quais são os riscos e as garantias nas Operações Internacionais; xxiv. Como contratar Seguro de Crédito; xxv. Como receber o pagamento pela exportação; xxvi. Como fazer um Contrato de Câmbio; xxv. Quais são os tipos de financiamento disponíveis para os exportadores brasileiros: como obtê-los; xxvi. Como otimizar a participação de uma empresa em eventos de promoção comercial internacional; xxvii. Como preparar o Plano de Exportação de uma empresa; xxviii. O que é Exportação Indireta; xxix. Como trabalhar com uma Comercial Exportadora.

3.3.2 Itens desejáveis ao Técnico Extensionista Agro (não obrigatórios, mas classificatórios)

- a) Possuir certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* ou titulação superior concluído com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior, apresentando certificado de conclusão ou diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol mediante a apresentação de certificado de proficiência;
- c) possuir conhecimento em áreas relacionadas à produção e comercialização internacional de cachaça.

3.3.3 Competências do Técnico Extensionista Agro

- a) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- b) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do programa;
- d) Capacidade de negociação;
- e) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- f) Planejamento e organização.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

3.3.4 Responsabilidades do Técnico Extensionista e do Técnico Extensionista Agro

- a) Ministrar capacitações *in company* e online, quando for o caso, seguindo os passos da metodologia do PEIEX;
- b) Prospeccionar empresas que tenham perfil para serem atendidas pelo PEIEX;
- c) Assessorar o Coordenador e o Monitor, fornecendo informações compatíveis com o trabalho que executa;
- d) Identificar empresas qualificadas pelo PEIEX que sejam “*case* de sucesso”;
- e) Participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelo Monitor do PEIEX;
- f) Ministrar capacitações coletivas para empresas que estejam sendo atendidas pelo PEIEX;
- g) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- h) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado;
- i) Contatar empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil.

4. ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do edital	08/07/2021
Prazo para impugnação do edital (chamada pública)	12/07/2021
Prazo para respostas à impugnação do edital (chamada pública)	19/07/2021
Data limite para inscrição on line pelo SIGFapesq	22/07/2021
Divulgação do resultado preliminar do julgamento das etapas: I. Enquadramento e II. Análise Curricular e adequação de perfil.	27/07/2021
Prazo para interposição de recursos quanto às etapas: I. Enquadramento e II. Análise Curricular e adequação de perfil.	29/07/2021
Prazo para resposta à interposição de recursos quanto às etapas: I. Enquadramento e II. Análise Curricular e adequação de perfil, e convocação para entrevista.	03/08/2021
Divulgação do resultado final do julgamento das etapas: I. Enquadramento e II. Análise Curricular e adequação de perfil, e convocação para entrevistas.	03/08/2021
Realização das Entrevistas	De 05 a 06/08/2021
Divulgação do resultado preliminar do julgamento da etapa: entrevista	09/08/2021
Prazo para interposição de recursos quanto a etapa: entrevista.	11/08/2021



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Prazo para resposta à interposição de recursos quanto a etapa: entrevista.	16/08/2021
Resultado final homologado	16/08/2021

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do Sistema SIGFAPESQ, seguindo as orientações abaixo:

5.1 O candidato deverá fazer um cadastro no sistema SIGFAPESQ através do link: <http://sigfapesq.ledes.net>. Caso o candidato já possua cadastro no sistema, deve realizar a atualização. A senha pode ser recuperada pelo mesmo link.

5.1.1 Qualquer dúvida relacionada ao cadastramento no SIGFAPESQ, consultar o manual de cadastro que se encontra no link: (http://fapesqprod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view).

5.2 As inscrições devem ser submetidas por meio do link: <http://sigfapesq.ledes.net>. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final e horário de recebimento, indicados no item 4 deste edital (“ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO – CRONOGRAMA”).

5.3 No ato de inscrição, o candidato deve apresentar, além de cópia da identidade, CPF e comprovante de residência atualizados, comprovação documental relacionada às informações do *Curriculum Vitae*, as quais devem ser entregues com sumário indicativo das: a) Experiências profissionais; b) Formação acadêmica; c) Cursos complementares.

5.4 Serão aceitos como documentos de comprovação:

5.4.1 Da experiência profissional: cópia de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida por empregador que comprove a experiência profissional ou documentos de nomeação como servidor público.

5.4.2 Da formação acadêmica: cópia de diploma ou de certificado de conclusão de curso, em qualquer caso, emitidos por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

5.4.3 De cursos complementares: cópia do certificado do curso.

5.4.4 Os documentos de comprovação (item 5.3, “a”, “b” e “c”) devem ser anexados junto ao *Curriculum Vitae*, em único arquivo pdf, não devendo ultrapassar 4MB.

5.5 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das inscrições, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, inserção de inscrições fora do horário determinado, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento (recurso) para a submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam devidamente conferidas antes da submissão ao Sistema e encaminhadas com com prudente antecedência.

5.6 Só é permitida apenas uma única inscrição por candidato.

5.7 O candidato só poderá concorrer em apenas uma das modalidades descritas neste edital.

6 SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

O Processo de seleção, julgamento e homologação ocorrerá de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas:

6.1 Enquadramento

Etapa de caráter eliminatório que avaliará se a inscrição atende aos preceitos, requisitos, prazos e apresenta a documentação estipulada no Edital. Esta etapa será realizada pelo quadro técnico da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, devendo o mesmo se balizar pelos seguintes preceitos:

- a) Verificação se a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) está em consonância com a exigida por este Edital (ver item 2.1 “Requisitos e responsabilidades gerais a todas as vagas” e os pre-requisitos listados para a modalidade buscada na inscrição);
- b) Verificação da observância ou não do prazo de Submissão (ver item 4 “ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO – CRONOGRAMA”).

6.2 Análise curricular e de adequação do perfil

A análise e julgamento das inscrições consiste em uma etapa eliminatória e classificatória, que será conduzida pelo Comitê de Seleção dos bolsistas do Programa, avaliando os documentos submetidos pelo candidato (*Curriculum Vitae* documentado) bem como a adequação do perfil do candidato para integrar o programa e se manifestará atribuindo notas variando no intervalo entre 0 a 10 (zero a dez), com base nos seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
1. Trajetória curricular do candidato	0 a 10	6
2. Trajetória intelectual	0 a 10	4

6.2.1 Será considerado critério de desempate a “trajetória curricular do candidato”, desde que a mesma possua aderência aos termos estabelecidos no presente Edital;

6.2.2 O número de candidatos habilitados para a etapa da entrevista será limitado a 5 (cinco) candidatos para a vaga de Monitor, 4 (quatro) candidatos para o cadastro reserva de Técnico Extensionista Agro.

6.2.3 É vedado a qualquer membro do Comitê de Seleção julgar inscrições em que: a) haja interesse direto ou indireto seu; b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; c) o candidato esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6.2.4 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não tiver perfil adequado para realizar as atividades do Programa, entre os critérios a ser analisado pelo Comitê de Seleção, e se, em sua trajetória curricular, o candidato exerce atividade profissional conflitante com o objeto do Programa.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Composição dos critérios de avaliação MONITOR

CRITÉRIO 1	Subdivisão	Nota	Total
Trajetória curricular do candidato	1.1 Experiência profissional comprovada em gestão de equipe (até 1,25 ponto para cada semestre comprovado)	5,0	10
	1.2 Experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras, consultoria em comércio exterior, comerciais exportadoras/trading companies, empresa de logística internacional, empresas de despacho e serviços aduaneiros, sistema financeiro – departamento de comércio exterior, órgão governamental – departamento de comércio exterior. (até 1,25 ponto para cada semestre comprovado)	5,0	
CRITÉRIO 2	Subdivisão	Nota	Total
Trajetória Intelectual do candidato	2.1 Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	10
	2.2 Possuir pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	
	2.3 Possuir mestrado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	
	2.4 Possuir doutorado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	
	2.5 Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	2,0	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Composição dos critérios de avaliação TÉCNICO EXTENSIONISTA AGRO

CRITÉRIO 1	Subdivisão	Nota	Total
Trajetória curricular do candidato	1.1 Experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras, consultoria em comércio exterior, comerciais exportadoras/trading companies, empresa de logística internacional, empresas de despacho e serviços aduaneiros, sistema financeiro – departamento de comércio exterior, órgão governamental – departamento de comércio exterior (até um vírgula cinco ponto para cada semestre comprovado de forma não cumulativa entre essas atividades).	6,0	10
	1.2 Experiência profissional em agronegócios, preferencialmente no setor de cachaça (até um ponto para cada semestre comprovado)	4,0	
CRITÉRIO 2	Subdivisão	Nota	Total
Trajetória Intelectual do candidato	2.1 Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	4,0	10
	2.2 Possuir pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	3,0	
	2.3 Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	3,0	

6.3 Entrevista de seleção

6.3.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) nas etapas anteriores será submetido(a) à entrevista, a qual terá caráter eliminatório e classificatório e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes aos requisitos da vaga pleiteada.

6.3.2 A entrevista será realizada por meio virtual e gravada, com dia e horário comunicado previamente ao candidato, e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

6.3.3 A entrevista será realizada pelo Comitê de Seleção e se referenciará nos seguintes balizadores:

- a) Capacidade do candidato para, no ambiente da referida entrevista, discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, no intervalo de 05 (cinco) minutos, sobre os desafios e perspectivas que deverá enfrentar na implementação do Programa de Qualificação para Exportação na Paraíba;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

b) Habilidades interpessoais, capacidade de adequação ao perfil e competências esperadas a vaga buscada.

6.3.4 Cada membro da Comitê de Seleção emitirá uma nota de zero a dez para os respectivos itens que estiverem sendo avaliados na entrevista.

6.3.5 Por ocasião da entrevista será considerado critério de desempate a nota obtida na avaliação do item 6.3.3, alínea “a”.

Composição de critérios de avaliação para entrevista

<i>Entrevista</i>					
<i>Subdivisão</i>			<i>Total</i>		
<i>Item</i>	<i>Critério</i>	<i>Nota máxima</i>	<i>Avaliador 1</i>	<i>Avaliador 2</i>	<i>Avaliador 3</i>
3.1	Capacidade de Comunicação e expressar idéias	2,0			
3.2	Disponibilidade para dedicação ao PEIEX-PB	2,0			
3.3	Conhecimento em Comércio Exterior	3,0			
3.4	Conhecimento do Programa PEIEX	3,0			
Totais					
NOTA FINAL					

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado de cada Etapa prevista no cronograma deste edital será publicado no portal da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (<http://fapesq.rpp.br/>), cabendo aos interessados a responsabilidade de informar-se a respeito do mesmo.

7.2 Ao final do período de recursos o resultado homologado será também publicado no Diário Oficial do estado da Paraíba.

8 CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar, quando solicitado, documentação complementar, em prazo a ser estipulado e divulgado pela FAPESQ-PB.

8.2 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas do Manual de Prestação de Contas da FAPESQ-PB.

8.3 As bolsas terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do Termo de Outorga.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

8.4 Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas, e será substituído por integrante do cadastro de reserva daquela vaga que possuir maior pontuação.

8.5 Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

8.6 As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Outorga de Bolsista a ser firmado entre a FAPESQ-PB e o candidato selecionado.

8.7 Quando da contratação, será exigida cópia autenticada ou o documento original acompanhado de cópia dos documentos apresentados na seleção.

8.8 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para contratação implicará na imediata desclassificação do candidato.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Da decisão final da FAPESQ-PB quanto ao julgamento de cada inscrição caberá recurso nos prazos especificados no cronograma constante do item 4.

9.2 Os recursos deverão ocorrer pelo canal do SigFapesq, conforme prazo descrito no item 4, e serão apreciados pelo Comitê de Seleção.

9.3 O resultado do julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outro pedido de reconsideração.

9.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos concernentes ao presente processo seletivo, divulgados na Internet, no site da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

10.2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre a FAPESQ-PB e os bolsistas selecionados para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital, tampouco com a Apex-Brasil.

10.3 A FAPESQ-PB não se responsabilizará por quaisquer danos físico, mental ou de outra natureza causados aos bolsistas na execução das atividades referentes às suas inscrições.

10.4 A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto nesse parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

10.5 As bolsas somente serão concedidas após o cumprimento dos seguintes itens: assinatura do Termo de Compromissos do Bolsista a ser firmado entre a FAPESQ-PB e o candidato selecionado; assinatura do Termo de Confidencialidade do PEIEX; assinatura do Termo de Conduta do PEIEX; assinatura da Declaração de Inexistência de Parentesco; e participação integral no treinamento ministrado por representante da Apex-Brasil.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

10.6 No valor da bolsa estão computados todos os custos com deslocamento e alimentação para o atendimento às empresas.

10.7 Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX e indicado pela FAPESQ-PB, o qual exercerá a coordenação e controle das atividades realizadas pela equipe e adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste edital.

10.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESQ-PB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.9 Casos omissos serão decididos pelo Comitê de Seleção que, se entender necessário, consultará a Diretoria Executiva da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

Campina Grande, 08 de julho de 2021

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ-PB



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado